

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—3ª DA REPUBLICA—N 94

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE ABRIL DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por decreto de 7 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARANA

Comarca de Paranaguá

1º regimento de artilharia

Tenente-coronel commandante, o capitão honorario do exercito Dr. Mauricio Leão Soutis;

2ª tenentes, os 2ª sargentos Joaquim Lourenço Ribeiro, David Rosa e Getulio do Nascimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 7 do corrente, concederam-se tres mezes de licença, com ordenado, nos termos do art. 27 § 1º do decreto n. 1160, de 6 de dezembro de 1892, ao Dr. João Pires Farinha, medico da Casa de Correção desta capital, para tratar de sua saúde.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 6 do corrente:

Foi declarada sem effeito a de 11 de outubro de 1893, que nomeou o cidadão Diogo Rodrigues de Vasconcellos para o cargo de 3º supplente da 14ª circumscrição, visto não ter o nomeado tomado posse do mesmo cargo;

Foram nomeados:

Terceiro supplente da 14ª circumscrição, o cidadão Leonardo Palhares Ribeiro;

Bento Martins Boaventura e João Ribeiro Martins Vianna, para os logares de inspectores das 9ª e 10ª secções da 4ª circumscrição urbana, sendo o ultimo interinamente; José Henrique de Castro Carvalho, inspector da 10ª secção da 9ª circumscrição e Aristoteles de Souza, inspector da 3ª secção da 15ª circumscrição.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 4 de abril de 1894

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

As folhas de vencimentos e salarios correspondentes ao mez de março ultimo:

Dos serventes da Escola Polytechnica, na importancia de 1:161\$000;

Do pessoal de nomeação do director do Instituto Benjamin Constant, na de 1:519\$998;

Dos guardas da visita de policia do porto, na de 163\$666;

Dos tripolantes da lancha a vapor empregada na mesma visita, na de 705\$000;

Dos serventes da Faculdade de Medicina desta capital e da enfermaria da maternidade, na de 1:842\$740.

As contas:

De 7:887\$200, de fornecimentos e obras realisadas no Hospicio Nacional de Alienados em fevereiro e março ultimos;

De 384\$400, de fornecimentos feitos ao Hospital de S. Sebastião no dito mez de fevereiro;

De 75\$, do aluguel do apparelho telephnico ao serviço do mesmo hospital, relativo ao corrente anno;

De 4:309\$220, de fornecimento para as obras do referido hospital, feito em março findo;

De 146\$272, de madeiras para as do quartel da brigada policial, fornecidas em fevereiro ultimo;

De 837\$, de carros de materiaes para as de demolição do hospital do mesmo quartel, feitos no referido mez;

Seja posto na Alfandega de Macaé o credito de 390\$, solicitado pelo governador do estado das Alagoas, a fim ser indemnizada a intendencia municipal da mesma cidade de igual quantia que despendeu com a aquisição de 30 uros para as pilotas federaes realisadas em 1 de março findo;

Declarou-se ao mesmo ministerio, em additamento ao aviso n. 854, de 20 de março findo, que a conta da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, na importancia de 365\$749, deve ser paga por conta do credito aberto pelo decreto n. 1557, de 7 de outubro de 1893 á verba—Secretaria de Estado—do orçamento passado.

Directoria da Instrução

Expediente de 6 de abril de 1894

Declarou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes que deverá averiguar em que condições chegaram áquelle estabelecimento os quadros e estatuas, no regresso da Exposição de Chicago, a fim de ser responsabilizado quem por sua incuria tiver sido causador das avarias, caso ellas realmente se verifiquem.

Requerimento despachado

Adelino Augusto de Serqueira Lima.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia—23 de fevereiro de 1894

Expediente do Sr. director:

Ao director da Casa da Moeda, para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 25 de janeiro ultimo, providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento uma apolice da divida publica, do valor de 500\$, juro antigo de 6%₁₀₀, n. 8.703, emittida em 1877, a fim de ser entregue em substituição da primitiva, que foi extraviada, conforme allegou e provou D. Elvira Olympia Marques Figueiredo.

—Ao director da Recebedoria, communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu, de accordo com o art. 36 do regulamento de 22 de fevereiro de 1883, mas somente quanto ao exercicio de 1893, o requerimento documentado em que Francisco Augusto Caetano da Silva, despachante geral da alfandega desta capital, pediu ser relevado do pagamento da respectiva quota do imposto de indvstrias e profissões, relativa não só áquelle exercicio como ao corrente, visto ter provado que, embora nomeado em 20 de abril de 1893, esteve impossibilitado de funcionar por effeito de molestia.

—Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que, tendo a firma Rosa & Comp.; dessa praça, recorrido da decisão pela qual aos membros da mesma firma foi vedada entrada nessa alfandega, o Sr. ministro da fazenda, apezar de não ser caso para recurso, tomou conhecimento della para o fim de, em vista dos factos constantes do processo que a acompanhou, manter, como manteve por despacho de 1 do corrente, o seu acto, que considera garantidor dos legitimos interesses da fazenda.

—Ao inspector da Alfandega do Amazonas, communicando que o Sr. ministro da fazenda approvou o seu acto, concedendo 30 dias de licença ao chefe de secção dessa alfandega Antonio Leite Ribeiro, para tratar de sua saúde dentro do estado; e ordena que informe relativamente á allegação de « não poder continuar no exercicio do seu cargo » apresentada pelo referido funcionario no requerimento documentado, que ora se devolve.

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, communicando que, o Sr. ministro da fazenda deferiu em 12 do corrente o requerimento em que a Companhia Rio de Janeiro City Improvements, baseada no favor da isenção de que está de posse por seus contractos com o governo geral, pediu despacho livre de direitos de consumo e expediente para os objectos que tem de importar no corrente exercicio, com destino aos serviços da mesma, e constam da relação junta.

Dia 25

—Aos inspectores das alfandegas:

Do Rio de Janeiro, communicando que o Sr. ministro da fazenda, attendendo á requisição constante do aviso do da justiça e negocios interiores de 23 de novembro ultimo, autorisou em 24 de janeiro o despacho livre de direitos nessa alfandega de um volume contendo medalhas de ouro com os respectivos ornatos de fita, destinadas a premios aos alumnos do Lyceu de Artes e Officios desta capital;

Do estado da Bahia, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 7 do corrente, e nos termos do § 31 do art. 2º das preliminares da tarifa, deferiu o requerimento em que o provedor do collegio das orphãs do Santissimo Coração de Jesus, estabelecido na capital desse estado, pediu isenção de direitos para os objectos que no presente exercicio tem de importar, a fim de serem applicados aos fins á que a mesma instituição se destina, e constam da relação junta.

Dia 28

Ao inspector da Alfandega do Maranhão, communicando que o Sr. ministro da fazenda, por despacho de 16 do corrente, deferiu a petição da Companhia Progresso Maranhense, remetida com o seu officio n. 64, de

7 de dezembro ultimo, na parte relativa á isenção de direitos de consumo para as machinas e os apparatus necessarios á conclusão de sua fábrica de tecidos e que constam da relação junta.

Requerimentos despachados

Roberto Sabiniano de Barros, pedindo pagamento de porcentagem como syndico na liquidação do Banco Territorial e Mercantil de Minas.—Ao supplicante cabe a porcentagem que se mandou pagar por despacho de 2 do mez findo.

Alberto Achilles Corte Imperial, 2º escripturario da Alfandega do Espirito Santo, pedindo prorrogação por mais seis mezes da licença que lhe foi concedida para tratar de seus interesses.—Indeferido.

Companhia Nacional Manufactora de Fumos, pedindo relevação da multa em que incorreu por não ter pago no prazo legal o imposto do fumo relativo ao anno de 1893.—Indeferido.

Dr. Felipe Bazilio Cardoso Pires, pedindo por aforamento um terreno na estrada do Curral.—Deferido.

Silberberg Meuhhad & Psznausky, recorrendo do despacho da alfandega desta capital sobre armazenagem dobrada.—Ao Conselho de Fazenda.

Ministerio da Guerra

Aditamento ao expediente de 2 de abril de 1894

A' Repartição de Ajudante-General, mandando pôr á disposição deste ministerio o capitão do estado-maior de artilharia Jeronymo Villella Tavares.

Expediente de 5 de abril de 1894

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias afim de que á delegacia fiscal do Thesouro Federal em Cuyabá sejam distribuidos os seguintes creditos, por conta do § 24 —Ajudas de custo do corrente exercicio, da quantia de 4:000\$, destinada ao pagamento das despesas que se tem de fazer pelo mesmo credito; e por conta do extraordinario, concedido por decreto n. 1875, de 15 de fevereiro ultimo, da de 7:360\$, afim de occorrer aos pagamentos das despesas feitas por conta do § 4.º, Directoria Geral de Obras Militares.—Communicou-se á mesma delegacia.

—A' Intendencia da Guerramandando fornecer, com urgencia, ao commando da 3ª linha de vigilancia no littoral e á Escola Militar desta capital, com destino ao corpo de alumnos, diversos artigos.

—Ao director de Obras Militares no estado de Minas Geraes declarando que, á vista das informações prestadas pelo tenente Euclides Rodrigues da Cunha, encarregado por essa directoria de examinar o proprio nacional da cidade da Campanha e ver as obras de que precisasse para aquartelamento do 14º regimento de cavallaria, e pelo tenente Odilon Benevolo, que alli esteve para o mesmo fim e dos quaes se verifica que tal proprio nacional, já não existe, havendo, entretanto, na mesma cidade casas particulares que se podem prestar ao dito aquartelamento, mediante o aluguel mensal de 200\$, fica autorisado a alugar uma dessas casas por aquelle preço para o fim indicado, emquanto se realiza a construção do quartel destinado ao dito regimento.

—A' Repartição de Ajudante-General :

Communicando que nesta data é nomeado o capitão do corpo de estado-maior de artilharia Affonso Fernandes Monteiro, sub-seccretario da Escola Superior de Guerra, sem prejuizo, porém da comissão em que se acha;

Nomeando alferes em comissão do batalhão Frei Caneca a ex-praça do batalhão Benjamin Constant, Ataliba Lepage ;

Concedendo 90 dias de licença, em prorrogação da com que se acha para tratamento de saude, ao capitão do 4º batalhão de infantaria, alumno da Escola Superior de Guerra, João Theophilo Varella ;

Approvando a designação feita pelo commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, do capitão do 3º batalhão de artilharia Antonio Fróes de Castro Menezes para substituir o major José de Sá Earp no commando das forças de vigilancia na praia de Fóra ;

Permittindo que o tenente da guarda nacional Arthur Gonçalves da Silva goze, no estado de S. Paulo, a licença de 20 dias que obteve para tratamento de saude ;

Exonerando o general de brigada reformado do exercito Joaquim José de Pinho do cargo de presidente do conselho de compras do Arsenal de Guerra do estado de Matto Grosso, e nomeando para o substituir o general de brigada, também reformado, João de Oliveira Mello. — Communicou-se á delegacia fiscal em Cuyabá e á Contadoria Geral da Guerra.

Transferindo para o 14º regimento de cavallaria o alferes do corpo de transporte Luiz da Silva Couto.

Mandando :

Declarar :

A's forças de vigilancia no littoral que a Companhia Transportes Maritimos Conceição tem licença para transportar lastro, do morro da Viuva para as embarcações ancoradas no porto, e que os botes tem licença para conduzir generos do caes do Mercado para bordo dos mesmos navios ;

A's ditas forças que tem permissão para descarregar no mencionado caes os barcos que vierem de Magé, com licença do commandante da força alli estacionada, e conduzir generos para aquella cidade, uma vez que nessa licença venha declarada a natureza da carga e o numero de tripulantes, não podendo estes barcos se comunicar com as ilhas que ainda não foram entregues aos respectivos proprietarios.—Communicou-se ao capitão do porto do Rio de Janeiro.

Ao commandante :

Do 1º districto militar, em solução ao seu officio n. 2308, de 8 de março ultimo, dirigido a essa repartição, que o capitão João Gomes da Silva Leite de quem trata o mesmo officio, deve recolher-se ao 36º batalhão de infantaria ao qual pertence ;

Da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro para os fins convenientes, que resolveu o governo, segundo participa o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 225 de hoje datado que, depois de rigorosa visita sanitaria sejam recebidos em livre pratica na Republica os navios sahidos dos portos da Russia a contar de 29 de março ultimo, visto terem sido declarados limpos estes portos.—Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ;

Das forças de observação no Curato de Santa Cruz, que a comissão da carta cadastral do Districto Federal tem permissão para continuar os seus trabalhos nocturnos de triangulação em Campo Grande e Santa Cruz, e ao commandante da linha de vigilancia na Copacabana que a mesma comissão tem permissão para mandar á ilha das Palmas um engenheiro, que vae alli deixar dous empregados por alguns dias, para instalação de uma lampada necessaria ao serviço.—Communicou-se ao capitão do porto do Rio de Janeiro.

Servir no 6º batalhão de artilharia de posição o alferes em comissão João Luiz Gomes Junior, e no 6º regimento da mesma arma o 2º tenente Samuel Barreira, ambos alumnos da escola militar desta capital.—Communicou-se ao commandante da escola.

Dar passagem desta capital para Porto Alegre, ao 2º sargento do batalhão Benjamin Constant, Marcino de Mattos Junior.

Inspeccionar de saude o ex-2º cadete 2º sargento Francisco das Chagas Pinto Monteiro, actualmente 2º sargento do batalhão Tiradentes, e engajar, de accordo com as disposições em vigor, si for julgado prompto, com

igual posto, si houver vaga no batalhão para onde for, contando-se então nesse engajamento o tempo que tiver servido naquelle batalhão patriotico.

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-soldado do exercito Marinoni Ramos de Souza Drummond.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portarias de 7 do corrente :

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos na fórma da lei, para tratamento de saude :

De 90 dias, a contar de 5 de fevereiro ultimo, ao 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Bernardes Pereira ;

De 30 dias, a contar de 22 de março findo, ao 3º escripturario da mesma estrada Licinio Rodrigues Fróes ;

De 90 dias, sem vencimentos, ao conductor de linha do prolongamento da estrada de ferro da Bahia José Aristobulo Bastos ;

De 90 dias, ao chefe de secção tecnica da Repartição Geral dos Telegraphos engenheiro Leopoldo Ignacio Weiss ;

Foi prorogada por 60 dias, com vencimentos, na fórma da lei, a licença concedida ao auxiliar de 2ª classe da estrada de ferro central de Pernambuco José Rodrigues da Silva Barroca.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de abril de 1894

Ao Ministerio das Relações Exteriores :

Accusou-se recebimento de sua confidencial de 14 de março ultimo sobre immigração na Republica Argentina.

— Declarou-se que foi permittido o embarque com destino ao Brazil dos estrangeiros que paguem á sua custa passagem de 3ª classe ;

—Ao Ministerio da Fazenda, que deu-se conhecimento de ter sido autorisada a Directoria Geral dos Correios, a entender-se com a Companhia União Cearense sobre o preço porque poderá vender o seu proprio occupado pelo Hospital do Norte para nelle funcionar a administração do Ceará.

—Ao inspector geral das Terras e Colonisação de terminou-se que com a maxima urgencia remetteste o orçamento da receita e despesa da repartição a seu cargo para o exercicio de 1895. Igual determinação fez-se ao director geral dos correios.

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que, por portaria de 31 de março findo, foi exonerado a pedido do cargo de fiel da thesouraria dos correios do estado de Minas Geraes o cidadão Alfredo Augusto Ferreira de Oliveira.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 6 de abril de 1894

Approvou-se o acto pelo qual o engenheiro-fiscal do governo junto á Rio de Janeiro City Improvements impoz a essa companhia, de accordo com os respectivos contractos, a multa de 5:000\$ por não haver concluido no prazo estipulado as obras de esgotos nos bairros do Engenho Novo, Todos os Santos e Glicinas, e lhe marcou novo prazo de um anno para a conclusão das referidas obras.

—Autorisou-se a Inspectoria Geral de Illuminação da Capital Federal a satisfazer á requisição da Prefeitura do Districto Federal, mandando não só illuminar a rua de Nossa Senhora da Copacabana e as travessas dos Tamoyas e Barão de Guaratiba, como augmentar a illuminação do largo da Lapa e da rua Barroso.

—Communicou-se ao director-geral dos telegraphos, que o engenheiro Horcilio Pedro da Luz, foi designado para servir como adido na repartição a seu cargo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORTEIOS

Foram nomeados praticantes de 1ª classe, os de 2º Adolpho Pereira da Fonseca e José Joaquim de Oliveira e praticantes interinos de 2ª classe os supplementes Eduardo Pedrosa Alves de Magalhães e Americo de Moraes e Silva.

Requerimentos despachados

Zenha Ramos & Comp., pedindo pagamento de um vale postal.—Declare em que qualidade pretende receber a importancia de que se trata.

Manoel Gonçalves da Rocha, pedindo para vender sellos.—O requerente pôde obter licença para vender sellos; mas não por conta do correio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Expediente

Por decreto de 4 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei vigente, para tratar de seus interesses ao engenheiro-ajudante da Directoria de Obras e Viação Dr. Damaso Pereira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 3 DE MARÇO DE 1894 (*)

Vice-presidencia do Exm. Sr. ministro Aquino e Castro.—Secretario, o Sr. Dr. Pereira

A's 10 1/2 horas abriu-se a sessão com todos os Exms. Srs. ministros em exercicio, em numero de oito.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente

Expediente

Despachou os autos sobre a mesa e feitas as distribuições dos processos, um de conflicto, de jurisdicção, vindo do estado de Pernambuco, sob n. 36, entre partes os juizes do commercio de Belém o do Recife, e dous *habeas-corpus* ns. 482 e 485; o primeiro em que são pacientes Pedro de Oliveira Leitão e José de Castro Lima e o segundo José Linheiro Fernandes; antes dos julgamentos, o Exm. Sr. vice-presidente pediu a attenção do tribunal para os seguintes pontos que, de conformidade com o regimento, submetta á apreciação de mesmo tribunal, visto serem duvidas que pela primeira vez occorriam: 1º, qual a verdadeira intelligencia do art. 5º § 2º do regimento com relação á eleição de presidente: a eleição feita antes de findo o triennio é só para completar o tempo que falta para esse prazo, ou della se conta o novo triennio para o presidente ou vice-presidente de novo eleito? No primeiro caso, ter-se-ha de proceder hoje, por não ter havido sessão em 23 do mez proximo passado, á nova eleição de presidente, por que, no dia 28 terminou o triennio do presidente que acaba de deixar o cargo, por haver sido aposentado; no segundo prevalecerá a eleição feita para todo o triennio a contar da data do exercicio do eleito? 2º, convém firmar a intelligencia do art. 12 do mesmo regimento, quanto á chamada de juizes seccionaes, isto é, se devem ser cha-

mados, estando o tribunal funcionando, como agora, com 8 membros; posto que por falta de comparecimento de alguns delles e por impedimento occasional, tenham deixado de haver algumas sessões, ou sómente, quanto ha falta absoluta de juizes em effectivo exercicio, para que se possa constituir a maioria com que deve funcionar o Tribunal, na forma da lei? Sobre a primeira duvida resolveu o tribunal que prevalecia a eleição feita para todo o triennio, a contar da data do exercicio e como sempre se praticou em relação aos tribunales superiores do antigo regimen, visto não dizer o regimento que o triennio se contará de tal a tal data certa e determinada, e sim daquella em que effectivamente se abrir a vaga, por qualquer motivo; contra o voto do Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro que o fundamentou, em synopse, da seguinte maneira: Pensa que os triennios marcados para as funções do presidente e vice-presidente do Supremo Tribunal são periodos factos contados da data da primeira posse, depois da installação do mesmo tribunal; si bem que não sejam expressas as leis que regem a especie, quer a de n. 848 de 11 de outubro de 1890, quer a de 26 de fevereiro de 1891, nem o preceito constitucional, todas determinam o prazo de tres annos para o exercicio da função presidencial e vice-presidencial, triennio, cujo inicio foi fixado pelo decreto n. 1 de 26 de fevereiro de 1891, art. 2º; dessa circumstancia, e por que em todos os cargos electivos o exercicio da função se limita pelo tempo prefixado para sua duração, qualquer que seja a época desse periodo, em que começa, conclue que a eleição para presidente e vice-presidente se deve reproduzir na terminação de cada periodo triennial, contado do primeiro, embora nos intervallos se tenha suprido a falta de taes vagas, accidentalmente. Sustentou mais que esta sua opinião não está em desacordo com o regimento interno do tribunal, antes com elle se concilia, apesar da divergencia apparente que resulta do preceito regimental do art. 5º, que manda contar os tres annos da posse do cargo; convidou advertir que tal condição não está expressa nem no art. 58 da Constituição, nem no art. 1º da lei n. 848, nem no art. 2º do decreto de 26 de fevereiro de 1891, embora citados no regimento. Que a posse a que se refere a ultima lei mencionada não é a de presidente e de vice-presidente, mas sim a dos membros do mesmo tribunal nas mãos do presidente do extinto Supremo Tribunal de Justiça, como tal funcionando interinamente para a sessão de installação deste Tribunal Federal, posse a que seguiu-se a eleição, levantando-se logo após a sessão, até que, empossado o presidente do tribunal pelo Presidente da Republica, pudesse entrar em suas funções constitucionaes. Portanto, se devia logicamente concluir que o preceito regimental do art. 5º rege o principio geral da duração do exercicio das funções presidenciaes, de accordo com o art. 2º da lei de 26 de fevereiro de 1891 *in fine*, sendo a eleição feita no começo do triennio e não outro qualquer.

Considerou mais que reforçam essa sua opinião, não só o § 3º do art. 5º do mesmo regimento que preceitua a reelegibilidade do presidente e vice-presidente, presumindo a terminação do triennio em tempo fixo, mas também o § 2º do dito artigo, marcando as épocas para a eleição nas duas hypotheses em que ella pôde occorrer durante o periodo triennial ou no fim delle.

Assim dispõe o regimento, que na sessão ordinaria immediatamente anterior, a expiração do triennio se procederá a eleição, emquanto só a determina quando se dá a vaga de qualquer dos logares ou ambas por diversos motivo na sessão ordinaria immediatamente posterior á vaga ou em uma sessão extraordinaria para tal fim convocada, dado o caso, em que a ordinaria não possa ter logar, do que se deduz que os autores do regimento fixarão um dia para a contagem do triennio em correspondencia com o primeiro periodo triennial, mandando proceder á eleição, de modo que a terminação de um periodo marcasse o começo do outro.

E tanto assim é em obediencia á es. a principio, que se procedeu á eleição do vice-presidente na sessão ordinaria immediatamente anterior á expiração do triennio, quando, no entanto estava o logar ainda preenchido.

Concluindo, disse o Sr. ministro Barata Ribeiro, ser sua opinião—que a condição do regimento em seu art. 5º «contados da posse do cargo» rege o preceito fundamental do mesmo art. 5º, que fixa em tres annos as funções do cargo de presidente e vice-presidente, regulamentando apenas a disposição constitucional do art. 58 e a da lei n. 848, art. 11, combinado com o art. 2º da de 26 de fevereiro de 1891 e não se applica aos casos de vagas occorrentes, durante o periodo, subordinadas, portanto, como excepções que são a regra geral, e que por isso as eleições para qualquer dos cargos ou para ambos nos limites de cada triennio, só produzem seus effectos, dentro do mesmo periodo, terminando com elle as funções do eleito.

Quanto á 2ª duvida enunciada pelo Exm. Sr. presidente, resolveu o tribunal em votação que a chamada dos juizes seccionaes só se deve applicar, quando haja absoluta impossibilidade de funcionar o tribunal por sómente se acharem em effectivo exercicio menos de oito ministros, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Andrade Pinto, Macedo Soares e Barata Ribeiro, os dous ultimos externando o seu modo de pensar.

O Sr. Macedo Soares por entender, que em face da Constituição da Republica, os ministros do Supremo Tribunal Federal não teem substitutos, e a lei n. 848, de 11 de outubro de 1890 que lh'os dá, está nesta parte revogada; pelo que em nenhum caso podem ser chamados os juizes seccionaes para substituirem os mesmos ministros.

Do mesmo modo ponderou o Sr. ministro Barata Ribeiro, já porque não occorre, por em quanto a hypothese prevista no art. 7º da lei n. 848 e quando assim aconteça, privado o Tribunal de poder funcionar por falta de numero legal, entende que não poderão ser chamados os juizes das secções mais proximas, sem derogação do art. 43 n. 12 da Constituição que regulou o processo para a nomeação de membros do Supremo Tribunal, e do art. 56 que circumscripto a facultade de nomear taes ministros, conferida ao Presidente da Republica a certa e determinada ordem de cidadãos, caracterisando por tal modo os membros deste tribunal.

De mais que não se pôde invocar o preceito de uma lei contra disposição expressa da Constituição, principalmente na hypothese vertente, em que a lei é anterior á mesma Constituição e, portanto, no caso de divergencia entre uma e outra não deve prevalecer a lei á disposição constitucional.

Passou o Exm. Sr. presidente a dizer que aproveitava a occasião oportuna para prevenir ao Tribunal de que terminando a 4 do corrente, amanhã, o triennio do actual vice-presidente, deve-se proceder na sessão de hoje á eleição de quem o substitua, na forma prescripta pelos respectivos estatutos, com o que o Tribunal concordou unanimemente.

Recebidos os votos para o cargo de vice-presidente, contadas em numero de oito as cedulas, foram lidas pelo secretario, cabendo aos Exms. Srs. ministros Pereira Franco, quatro votos; Andrade Pinto, um; Ovidio de Loureiro, um; Piza e Almeida, um e uma cedula em branco.

Por não haver maioria absoluta, procedeu-se a 2º escrutinio, dando o seguinte resultado definitivo: 5 votos ao Exm. Sr. ministro Pereira Franco; 1 ao Exm. Sr. ministro Ovidio de Loureiro; 1 ao Exm. Sr. ministro Piza e Almeida e a ultima cedula em branco. Foi declarado vice-presidente do Tribunal o Exm. Sr. ministro Pereira Franco, que tomará posse na primeira sessão.

Por ultimo declarou o Exm. Sr. presidente Aquino e Castro que deixara de assumir a presidencia do Tribunal, para a qual havia sido eleito na sessão de 14 do mez proximo findo, por que não tinha ainda recebido resposta do officio que logo depois dirigiu ao Exm. Sr. ministro da justiça e dos negocios

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

interiores, pedindo que se dignasse de marcar dia e hora, em que deveria comparecer para prestar o compromisso legal, e tomar posse do referido cargo, na forma da lei.

Nesta mesma sessão o Exm. Sr. vice-presidente Aquino e Castro officiou ao governo, communicando a eleição do vice-presidente e ao mesmo tempo reiterando o pedido já feito da designação do dia e hora para ir prestar, como presidente eleito, o compromisso legal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 483—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, paciente José Joaquim Rodrigues; foi negada a ordem contra os votos dos Exms. Srs. ministros relator e José Hygino.

Recurso de habeas-corpus

N. 484—Relator o Exm. Sr. ministro Macedo Soares, recorrente o paciente Pedro do Oliveira Leitão; foi concedida a ordem, afim de ser apresentado o paciente perante o tribunal na 1ª sessão, ouvido o presidente do tribunal civil e criminal desta capital remetendo-se-lhe cópia do processo. O Exm. Sr. ministro Trigo de Loureiro votou pela denegação da ordem.

N. 485—Relator o Exm. Sr. ministro José Hygino, pacientes José de Castro Lima e José Pinheiro Fernandes.—Foi concedida a ordem para o comparecimento do paciente na 1ª sessão, dia 7 as 10 1/2 horas, ouvidos a respeito do motivo legal das prisões, tanto o Tribunal Civil e Criminal como o juiz da 1ª pretoria, contra o voto do Exm. Sr. ministro Andrade Pinto. O Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro foi de voto que *incontinenti* se mandasse passar ordem de soltura aos pacientes.

N. 481—(2º julgamento)—Relator o Exm. Sr. Macedo Soares, paciente Diogo de Macedo Ramalho Junior.—Foi negada a ordem de soltura, em face dos esclarecimentos prestados, confirmado deste modo o acordão do Conselho Supremo da Corte de Appellação, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Barata Ribeiro, Pisa e Almeida e Ovidio de Loureiro.

Aggravos de petição

N. 57—Relator o Exm. Sr. ministro Barata Ribeiro, entre partes agravante o Dr. Antonio da Silva Carrelhas e agravados Maria das Dores Silva e outros.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Exms. Srs. ministros Andrade Pinto e Ovidio de Loureiro.

N. 58—Relator o Exm. Sr. ministro Andrade Pinto, agravante Carlos Heinrich Nauenstein, capitão da barca alemã *Eduard Wanestual* e agravado F. P. Passos; proposta pelo Exm. Sr. ministro relator, depois de exposta a materia, a preliminar de não ser o caso de agravo e sim de appellação, unanimemente concordou o tribunal.

N. 28—Appellação civil—Relator o Exm. Sr. ministro Pisa e Almeida, entre partes, appellantes Antonio Teixeira Leite e outros, appellada D. Ludovina Julia Ornellas de Abreu—Julgou-se por sentença a desistência requerida.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Supremo Tribunal Federal

Não houve hoje sessão neste tribunal por falta de numero legal.

Compareceram os Exms. Srs. ministros Aquino e Castro, Pereira Franco, Pisa e Almeida, Macedo Soares, José Hygino e Barata Ribeiro.

Capital Federal, 7 de abril de 1894.—O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 2 a 6 de abril de 1894.....	1.542:215;745
Idem do dia 7 (até ás 3 hs.)..	326:164;790
	1.868:380;535
Em igual periodo de 1893...	2.303:998;607

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 6 de abril de 1894.....	120.591;306
Idem do dia 7.....	21:216;517
	141:808;353
Em igual periodo de 1893...	631:263;403

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 2 a 7 de abril de 1894.....	116:946;549
Idem do dia 7.....	13:485;136

NOTICIARIO

Mensagem—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foi dirigida a seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—A noticia do triumpho das armas da legalidade foi aqui recebida com muita alegria por todos os amigos do governo residentes nesta localidade.

Eu, portanto, em nome de todos os officiaes da guarda nacional sob meu commando, congratulo-me com V. Ex. e com o Exm. marechal Vice-Presidente da Republica, por mais esta victoria das armas legaes contra os inimigos do governo e da patria brasileira! Viva a Republica! Viva o marechal Floriano Peixoto!

Catalão, estado de Goyaz, 25 de março de 1894.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—*Antonio da Silva Paranhos*, commandante superior da guarda nacional da comarca do Rio Parahyba.

Audiencia—O prefeito dará audiencia ás terças-feiras, quintas e sabbados, ás 11 horas da manhã, no edificio da Prefeitura, á rua do General Camara n. 312.

Directoria da Instrucção

Relação dos estudantes approvados nos exames de preparatorios que, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1.389 de 21 de fevereiro de 1891 e aviso-circular deste ministerio de 28 de fevereiro de 1893, se realisaram no Lyceu Alagoano de novembro do anno findo a janeiro ultimo.

Portuguez—Approvados: plenamente, João Augusto da Silva, Theophilo Augusto de Araujo Barros, Pedro Marinho Falcão Filho, Alfredo de Mendonça Uchôa, Ignacio Brandão Gracindo; simplesmente, João da Rocha Viterbo, José Rodrigues Soeiro, Manoel de Barros Loureiro Brandão, Antonio Augusto Casado Lima, Augusto Corrêa do Couto, José Maria Goulart de Andrade, Romulo Luiz de Almeida, Amanda Peroba, Laura Aurea da Fonseca, Aureliano Tavares de Menezes, Manoel Rodrigues de Mello, Joaquim José de Andrade Filho, Achilles Pereira da Cunha, Julio Auto de Oliveira, José Theodoro Buarque de Gusmão, Joaquim José dos Passos, Alipio Maria Gomes, Antonio Saturnino de Mendonça, Ernestino Estevão da Costa, Manoel Casado Lopes Lima, Francisco Xavier Carneiro de Albuquerque, Enéas Candido de Albuquerque Silva, Antonio Domingos de Mesquita Pereira, Carlos André Guerra Pimentel, Manoel Moreira Cavalcante, Alvaro da Silva Rego, Januario José da Porciuncula, José Ovidio da Silva Braga, João Benjamin de Athayde, Antonio Ramos de Carvalho Duarte.

Francez—Approvados: plenamente, José Avelino da Silva e Antonio Francisco de Abreu; simplesmente, Francisco Emilio Gomes

Callaça, José Joaquim de Andrade, Diniz Pompilio Passos, Aristidos Lopes da Rosa Agra, Antonio Pinto Botelho, André Henrique Willmer, José Rodrigues Soeiro, Fernando Octavio da Costa Rego, Januario José da Porciuncula, Jayme Ferreira de Arroxellas Galvão, Hebreliano Matricio Wanderley, Damaso Domingues da Silva, João Augusto da Silva, Oscar Pereira de Carvalho, Luiz Manoel do Espirito Santo e Alfredo Egydio de Oliveira.

Inglez—Approvados: plenamente, Damao Domingues da Silva e Oscar Pereira de Carvalho; simplesmente, Virgilio Povina, Antonio Eustaquio da Silva, Alexandre Eraldo Pompilio Passos, Paulo Fernandes Ayres da Silva, Francisco de Paula Martins e Mancel Anysio de Souza Jobim.

Latim—Approvados simplesmente: João Augusto da Silva, Antonio Pinto Botelho o Alfredo de Barros Loureiro Brandão.

Geographia—Approvados: plenamente, João Seraphino de Abreu, Antonio Eustaquio da Silva, Joaquim Machado da Cunha Paranhos, Afranio Augusto de Araujo Jorge, José Oscar Moreira de Mendonça, Elias José de Almeida Filho, Zeferino Camello Rodrigues, Antonio Ramos de Carvalho Duarte e Manoel de Barros Loureiro Brandão; simplesmente, Luiz José Gonçalves da Silva, Luiz Pontes de Miranda, Francisco de Paula Martins, Julio Valeriano de Oliveira Maia, José Valeriano de Oliveira Maia, Ladislão da Costa Lobato, Adelino Nunes de Almeida, José Corrêa do Couto, Fernando Octavio da Costa Rego e Licinio de Moraes.

Historia universal—Approvados: plenamente, Adelino Nunes de Almeida, Antonio Eustaquio da Silva e Jonas Taurino de Andrade; simplesmente, Afranio Augusto de Araujo Jorge, José Valeriano de Oliveira Maia, Zeferino Camello Rodrigues, Alfredo de Barros Loureiro Brandão, Alexandre Eraldo Pompilio Passos, Carlos de Albuquerque Holanda Cavalcante, Licinio de Moraes e Antonio de Albuquerque Holanda Cavalcante.

Arithmetica—Approvados: plenamente, Jonas Taurino de Andrade; simplesmente, Joaquim José dos Passos, Oscar Pereira de Carvalho e Hebreliano Mauricio Wanderley.

Algebra—Approvados: simplesmente, Licinio José Barroso, Jonas Taurino de Andrade e José Oscar Moreira de Mendonça.

Geometria e trigonometria—Approvados: plenamente, Jonas Taurino de Andrade, Adriano Augusto de Araujo Jorge Filho, Americo Bandeira de Carvalho e Alfredo Egydio de Oliveira; simplesmente, Luiz José Gonçalves da Silva.

Physica e chimica—Approvados: plenamente, Jonas Taurino de Andrade, Adriano Augusto de Araujo Jorge Filho e Antonio Eustaquio da Silva; simplesmente, Americo Bandeira de Carvalho e Zeferino Camello Rodrigues.

Historia natural—Approvados: plenamente, Antonio Eustaquio da Silva, Adriano Augusto de Araujo Jorge Filho e Jonas Taurino de Andrade; simplesmente, Americo Bandeira de Carvalho e Zeferino Camello Rodrigues.

Nos exames de preparatorios que, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1.389 de 21 de fevereiro de 1891 e aviso-circular deste ministerio de 28 de fevereiro de 1892, tiveram logar no estado de Goyaz em fins de janeiro ultimo, foi approvado em arithmetica e geographia o estudante Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, sendo naquella materia com distincção, e nesta plenamente.

Relação dos estudantes approvados nos exames de preparatorios que, de accordo com o art. 3º do decreto n. 1.389, de 21 de fevereiro de 1891 e aviso circular deste ministerio de 28 de fevereiro de 1893, tiveram logar no lyceu de estado da Parahyba, em dezembro do anno findo e janeiro ultimo:

Portuguez—Approvados: plenamente, Felipe Moreira Lima, João Ferreira de Sa e

Benevides e Lourenço Pereira da Costa e Silva; simplesmente, Arthur Alcides de Araujo, Delfino Moreira Lima, Francisco Dantas de Araujo Cavalcante, Francisco Pedro Carneiro da Cunha Junior, Franklin Maribondo Bezerra da Trindade, Genuino de Almeida e Albuquerque Filho, Henrique Rodrigues Caó, Ignacio Evaristo da Costa Gondim, João Pessoa Cavalcante de Albuquerque, José Domingues Porto, José Genuino Corrêa de Queiroz Filho, José Thomaz Carneiro da Cunha, Leonardo Antunes Meira, Manoel Dantas Cavalcante, Sobrinho, Miguel Peixoto de Vasconcellos Filho, Olivio Ferreira Cordeiro da Silva, Salustiano Ephigenio Carneiro da Cunha e Simão Fileto Patricio da Costa.

Francês — Aprovados: plenamente, Antonio Varandas de Carvalho, Estevão Dionysio de Avila Lins, Franklin Maribondo Bezerra da Trindade, Genuino de Almeida e Albuquerque Filho, João Cavalcante de Souza Pacheco, João Ferreira de Sá e Benevides, João Rodrigues Coriolano de Medeiros, José Genuino Corrêa de Queiroz Filho, Simão Fileto Patricio da Costa; simplesmente, Abdon Dantas de Assis, Antonio Belisario Cartaxo Dantas, Antonio de Hollanda Chacon, Bento de Almeida Nobre, Getulio Lins da Nobrega, Job de Albuquerque Dinoá, José Domingues Porto, José Maria dos Santos, Lourenço Pereira da Costa e Silva, Thomaz Ferreira Soares.

Inglês — Aprovados: plenamente, Felinto de Gouvêa Cunha Barreto, João Ferreira de Sá e Benevides e Theodoro Jeronymo Rodrigues de Moraes; simplesmente, Antonio Baptista de Aquino, Antonio Carneiro Meira, Antonio de Souza Cousseiro, Antonio Varandas de Carvalho, Gilberto Lins da Nobrega, José Julio Lins da Nobrega, Julio de Souza Cousseiro, Luiz Vicente de Medeiros Queiroz e Raul Romero Leite de Araujo.

Latim — Aprovado: com distincção, Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque; plenamente, Antonio Varandas de Carvalho, Bento de Almeida Nobre, Gilberto Lins da Nobrega, Luiz Vicente de Medeiros Queiroz, Raul Romero Leite de Araujo e Tobias Gonçalves Nunes Machado; simplesmente, Antonio de Hollanda Chacon, Elviro Dantas Cavalcante, Estevão Dionysio de Avila Lins, Eustaquio Daniel de Carvalho, Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves, José Thomaz Carneiro da Cunha e Theodoro Jeronymo Rodrigues de Moraes.

Arithmetica — Aprovados: simplesmente, Antonio Carneiro Meira, Delfino Moreira Lima, Estevão Dionysio de Avila Lins, João Ferreira de Sá e Benevides, Job de Albuquerque Dinoá, João Pessoa Cavalcante de Albuquerque, João Rodrigues Coriolano de Medeiros, Lourenço Pereira da Costa e Silva, Manoel Dantas Cavalcante Sobrinho e Thomaz Ferreira Soares.

Algebra — Aprovado: com distincção, Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque; plenamente, Bernabé Antonio Gondim e Thomaz Ferreira Soares; simplesmente, Elviro Dantas Cavalcanti, Eustaquio Daniel de Carvalho, Francisco Carneiro de Lyra, Ildefonso Xavier Rodrigues Esteves e João Henrique de Almeida Freire.

Geometria e trigonometria — Aprovados: plenamente, Bernabé Antonio Gondim, Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque, simplesmente, Bento de Almeida Nobre, José Julio Lins da Nobrega, Tobias Gonçalves Nunes Machado, Theophilo M. de Hollanda Cavalcanti.

Geographia — Aprovados: plenamente, Alfredo Ferreira da Nobrega, Antonio Belisario Cartaxo Dantas, Octacilio Aureliano Camello de Albuquerque; simplesmente, Affonso Henrique de Souza Gouvêa, Antonio Baptista de Aquino, Antonio de Souza Cousseiro, Getulio Lins da Nobrega, João Ferreira de Sá e Benevides, Job de Albuquerque Dinoá, José Maria Ferreira da Silva Junior, José Maria dos Santos, Julio de Souza Cousseiro, Randolpho Magalhães de Oliveira.

Historia do Brazil — Aprovados: com distincção, Raul Romero Leite de Araujo.

Historia universal — Aprovados: simplesmente, Felinto de Gouvêa Cunha Barreto, João Henrique de Almeida Freire, José Julio Lins da Nobrega, José Maria dos Santos, Tobias Gonçalves Nunes Machado, Theodoro Jeronymo Rodrigues de Moraes.

Physica e Chimica — Aprovados: plenamente, Bernabé Antonio Gondim, José Julio Lins da Nobrega; simplesmente, Tobias Gonçalves Nunes Machado, Theophilo M. de Hollanda Cavalcanti.

Historia natural — Aprovados: plenamente, Bernabé Antonio Gondim, José Julio Lins da Nobrega; simplesmente, Tobias Gonçalves Nunes Machado, Theophilo M. de Hollanda Cavalcanti.

Junta Commercial — Sessão em 8 de março de 1894 — Presidente interino, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira. — Presentes o presidente interino Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Goulart e Santos, o suppleto Amaranth e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Freitas, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio, de 7 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Manoel Barreto Dantas, solicitando a remessa de uma relação dos avaliadores nomeados por esta Junta. — Mandou-se satisfazer.

Requerimentos — De Duarte, Irmão & Comp. para o registro de duas marcas de fumos. — Registre-se a marca «Aurora» com exclusão da de tabaco de Havana, á vista do art. 8º n. 6 do decreto n. 3346 de 14 de outubro de 1887, por imitar no seu conjunto a de tabaco Semilla de Havana, de José Francisco Corrêa & Comp., registrada em 28 de julho de 1887 sob n. 1386.

De Léon Due Fils para o registro de duas marcas de papel de cigarros. — Registre-se a marca — Papier Select — com exclusão da que se representa uma scena marítima por conter a bandeira da Republica do Brazil, sem a competente autorisação para o seu uso nos termos do art. 1º n. 1 do decreto n. 3346 de 14 de outubro de 1887.

Da Companhia Oleira Constructora para o archivamento da acta da assemblea geral de 12 de fevereiro ultimo, que autorisou o resgate de suas obrigações ao portador *debentures*. — Não ha que deferir por não estar a acta comprehendida á vista do seu objecto, na disposição do art. 91 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.

Da Companhia União Industrial de S. Sebastião para o archivamento da escriptura de dissolução da Companhia Fabrica de Ferro Galvanizado. — Deferido.

Da mesma para o archivamento da escriptura de dissolução da Companhia Fabrica de Tecidos S. Christovão. — Deferido.

Da mesma para o archivamento da escriptura de dissolução da Companhia Fabril Brasileira. — Deferido.

Da mesma para o archivamento da escriptura de dissolução da Companhia Tecidos de Maia. — Deferido.

De Avelino & Cunha, Leitão, Casquilho & Comp., Mendes, Marques & Comp., Faria Lemos & Comp., Manoel Dias da Cruz & Filho, Paiva & Jayme, Guber & Comp., Godoy, Senra & Comp., George Marchke & Comp., Monteiro, Guimarães & Comp., Mascarenhas & Leonel de Carvalho, Ramiro, Pinho, Cunha & Comp., Pêcher & Comp. e Soares Sobrinho & Comp. para o archivamento dos seus contractos sociaes. — Deferidos.

De J. Vieitas & Comp. para ser archivado o additamento feito ao seu distracto social. — Deferido.

De G. Leuzinger & Filhos, Menezes, Guimarães & Comp., Diogo Fonseca & Comp., Freire de Andrade & Irmão e Barroco, Si-

mões & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Carvalho & Pinto, Felix dos Santos Cruz & Sobrinho, Santos, Simões & Comp., Ramos da Costa & Comp., Leitão, Casquilho & Comp., B. W. Moss & Filho, Ramiro, Pinho, Cunha & Comp., Mascarenhas & Leonel de Carvalho, José Antonio da Silva & Comp., Arthur Clausen, Salvador Assis e Rosa Maria da Silva Pinho Roth para o registro de suas firmas commerciaes. — Idem.

De Leuzinger Irmãos, & Comp. para identico registro. — Regularisem a declaração por não conter a data em que começou a funcionar o estabelecimento, como exige o art. 11, lettra — G — do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Antonio Matheus Garcia.....	138	rezes.
Matheus Garcia & Comp.....	126	»
Carlos Pimenta & Comp.....	119	»
Canlido Coelho Avila.....	114	»
Souza & Ramalho.....	83	»
Horacio José de Lemos.....	48	»
Manoel Cruz.....	8	»
Joaquim Ferreira Braga.....	8	»

Total da matança..... 644 rezes.
Peso verificado..... 106.436 kilos

Abatera-se mais:

Antonio Pereira dos Santos	44	carneiros.
Luiz Camuyrano.....	44	»
Francisco Card so Machado	16	porcos.
Custolio Barros da Silva..	7	»
C. Avila.....	5	»
Luiz Camuyrano.....	4	»

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 780 réis o kilo; da de carneiro 1\$300, e a do porco 1\$500.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 880 réis o kilo.

Observatorio Astronomico — Resumo meteorologico do dia 6 de abril de 1894.

N. DE ORDEM	DIAS	HORA	BAROMETRO A 0º	THERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA
1	6	7 >> manhã.	753.48	21.7	17.20	89.0
2	>	10 >> >	756.03	22.6	18.35	84.8
3	>	1 >> tarde..	754.31	23.8	17.32	79.3
4	>	7 >> >	754.56	23.4	16.47	75.8

Thermometro desabrigado ao meio dia: ennegrecido 52,0, prateado 37,0.
Temperatura maxima 24,7.
Temperatura minima 19,0.
Evaporação 2,2.
Ozone 3.
Chuva:
Dia 5 ás 7 horas da noite inapreciavel.
Dia 6 ás 7 horas da manhã 6^m.79.
Velocidade média do vento em 24 horas, 3^m.9.

Estado do céu

- 1) 0,6 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento W 2^m.2.
- 2) 0,4 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento NE 3^m.3.
- 3) 0,5 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento SE 6^m.7.
- 4) 0,8 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento SE 6^m.7.

Dias 7 de abril de 1894:

N. DE ORDEM	DIAS	HORAS	BAROMETRO A 00	TERMOMETRO CENTIGRADO	TENSÃO DO VAPOUR	HUMIDADE RELATIVA
1	7	7 hs. da manhã.	757.01	22.6	18.42	90.5
2	>	10 > >	758.37	25.0	17.90	77.0
3	>	1 > tarde.	756.79	23.7	18.47	81.9
4	>	4 > >	756.37	21.1	17.03	79.6

Thermometro desabrigado ao meio dia: enegrecido 47,5, prateado 34,0.
 Temperatura maxima 26,0.
 Temperatura minima 20,2.
 Evaporação 2,8.
 Ozono 3 (da noite).
 Velocidade média do vento em 24 horas 3^m,6.

Estado do céu

- 1) 0,6 encoberto por cirrus e cirro-cumulus, vento N 2^m,9.
- 2) 0,8 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulus, vento N 2^m,5.
- 3) 0,6 encoberto por cirrus, cirro-cumulus, cumulo-nimbus, vento SE 4^m,2.
- 4) 0,7 encoberto por cirrus, cirro-cumulus e cumulo-nimbus, vento SE 6^m,2.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquete:

Pelo *Etruria*, para Victoria e Pernambuco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Karthago*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

Pelo *Idá*, para Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Colombia*, para Dunkerque, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 idem.

— Amanhã:

Pelo *Britannia*, para Bahia, Pernambuco, Lisboa, Bordéas, Liverpool e Plymouth, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar ás 11 idem.

Santa Casa da Misericórdia.

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 2 de abril o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	693	851	1.544
Entraram.....	24	34	58
Sahiram.....	28	59	88
Falleceram.....	1	10	11
Existem.....	689	814	1.503

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 424 consultantes, para os quaes se aviaram 528 receitas.

Fizeram-se 17 extracções de dentes.

E no dia 3 de abril:

	Nac.	Ext.	Total.
Existiam.....	683	814	1.503
Entraram.....	26	42	63
Sahiram.....	2)	25	45
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	690	827	1.517

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 196 consultantes para os quaes se aviaram 256 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2105

Duarte Irmão & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça á rua do Visconde de Itauna n. 100 e Senador Euzébio n. 50, com fabrica e commercio de cigarros e fumos, apresentam á Junta Commercial a marca acima collada, para distinguir o seu fumo denominado *Aurora*, a qual consiste no seguinte: Um rotulo em papel vermelho dividido em quatro partes rectangulares, duas maiores. Na primeira vê-se a figura de um malher representando a deusa da *Industria*, sentada em um palanquim puxado por dous patos e ao seu lado o deus *Mercurio* com o respectivo caduceu em uma das mãos. O sol ao longe illumina em quadro. Superior e inferiormente lê-se: *Fumo Especial «Aurora»* na 2ª maior, em um quadro formado por linhas finas e arabescos, vê-se o emblema de uma ferradura, marca esta já registrada com os dizeres — *Exigir nossa marca registrada — marca da fabrica—marca registrada. O fabricante protesta com o rigor da lei contra as imitações de seus rotulos. Nas 2ªs partes menores veem-se com uma ou duas murarias sentada, segurando uma facha com a firma dos supplicantes, ruas e numeros dos estabelecimentos, e na outra os dizeres; Grande manufactura de fumos Industria e Commercio—Rio de Janeiro. Dous triangulos menores para fechar o pacote contem: Grammas 32 e o monogramma dos supplicantes. A referida marca é usada em papel de toda e qualquer côr e servirá de envoltucros para fumos, cigarros e charutos de sua fabricação.*

Inutilisava uma estampilha de 200 réis o seguinte:

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1894. — Duarte Irmão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 22 de fevereiro de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2105 por despacho da Junta Commercial em sessão de 8 do corrente. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1894. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Achava-se ao lado o grande sello da Junta Commercial da Capital Federal.

EDITAES E AVISOS

Escola Publica Primaria

EXAMFS

Na 1ª Escola Publica Primaria do 2º grão para o sexo feminino, á rua do Regente n. 31, começaram os exames do curso lectivo no dia 4 do corrente.

Acham-se inscriptas as alumnas de 1ª classe: Zulmira de S. Paio, Maria Pinio Lopes, Deolinda Ferreira e Branca M. Branco; 2ª classe: Stella Levy, Margarida de Carvalho e Luiza Callado.

Directoria da Instrucção

CONCURSO PARA UM LOGAR DE AMANUENSE

De ordem do Sr. ministro fica aberta, com com o prazo de 30 dias, a contar de 2 do proximo mez de abril, a inscripção para o concurso a que, na conformidade dos arts. 9º, 10 e 11 do regulamento anexo ao decreto n. 1.160 de 6 de dezembro de 1892, tem de proceder-se para o provimento de um logar de amanuense desta directoria.

Nenhum candidato poderá inscrever-se sem que, por meio de requerimento, de seu proprio punho e em boa letra, ao director geral tenha provado com documentos ter:

- 1º, 18 annos de idade, pelo menos;
- 2º, exame official da lingua portugueza e geographiageral;
- 3º, bom procedimento civil e moral.

Este requisito prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção

ção e de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos de modo positivo o bom procedimento do candidato. Este poderá tambem juntar outros documentos, como titulos de gradação scientifica e de exames de outros preparatorios, para observancia ao disposto no art. 11 do citado regulamento.

As provas do concurso serão escriptas, oraes e versarão sobre as seguintes materias: Linguas franceza e ingleza; Arithmetica, algebra e geometria; Chorographia e historia do Brazil; Noções de direito publico e administrativo; Redacção official.

Directoria da Instrucção da Secretaria da Justica e Negocios Interiores, 29 de março de 1894. — O director geral, *Petro Velloso Rebelto*.

Instituto Nacional de Musica

O ordem do cidadão director, faço publico que o dia 2 de abril em diante, estará aberta nesta Secretaria, a inscripção para os candidatos á matricula no corrente anno lectivo de 1894; e bem assim a inscripção para os exames de admissão provisoria. São convidadas a comparecer neste Instituto, da mesma data em diante, todos os alunos dos cursos de instrumentos, tanto a solo e de harmonia que tiverem concluido o curso preparatorio em 1892, a fim de reclamarem as respectivas guias de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 31 de março de 1894. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos logares de chimicos de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1257 de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os cande datos, que além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem folha corrida do logar do domicilio.

O concurso versará sobre questoes de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e será feito conforme as instrucções publicadas no *Diario Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 7 de abril de 1894. — O director, *Dr. Borges da Costa*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director faço publico que todos os dias uteis, das 9 horas ás 2 da tarde, começando desta data até 16 do corrente mez, se acha novamente aberta a inscripção para os exames de admissão ao 1º anno e aos diversos annos do curso deste gymnasio.

Externato do Gymnasio Nacional, 2 de abril de 1894. — O secretario, *Antonio Joaquim Rodrigues Junior*.

Fazenda de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo a commissão de obras da capella de S. Benedicto, representada pelo seu presidente Bernardino Alves da Fonseca, requerido por aforamento 44 metros de terreno no logar denominado Areia Branca, da 4ª secção de foro da fazenda de Santa Cruz, obrigando-se a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e a decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes tem de fazer dentro em tres annos edificações, que pelo menos tenham o valor dos terrenos, convida-se ás pessoas que pretenderem tal terreno a requerer ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta

directoria ou da superintendencia da mesma fazenda no prazo de 30 dias a contar desta data.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de abril de 1894.—Francisco José da Rocha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º, cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 3—Marca C B Stevens: 1 fardo n. 3, de Southampton no navio inglez *Tamar* descarrado em 6 de setembro de 1893. G. B. Stevens.

Lctreiro Portella: 1 caixa n. 906, de Southampton no navio inglez *Tamar*, descarregada em 12 de setembro de 1893. F. Portella & Comp.

Marca WM—554: 1 barrica n. 19.752, de Antuerpia vinda no navio belga *Hevelius*, descarregada em 22 de setembro de 1893. Gaspar Pereira Gomes & Comp.

A mesma marca: 1 dita n. 19.747, de Antuerpia no navio *Hevelius*, descarregada em 26 de setembro de 1893. Gaspar Pereira Gomes & Comp.

A mesma marca: 1 dita n. 19.754, de Antuerpia vinda no navio *Hevelius*, descarregada em 26 de setembro de 1893. Gaspar Pereira Gomes & Comp.

A mesma marca: 1 dita n. 19.757, de Antuerpia no navio *Hevelius*, descarregada em 26 de setembro de 1893. Gaspar Pereira & Comp.

A mesma marca: 32 ditas de Antuerpia no navio *Hevelius*, descarregadas em 29 de setembro de 1893. Gaspar Pereira Gomes & Comp.

Marca AFF: 1 dita sem numero de Antuerpia no navio *Hevelius*, descarregada em 2 de outubro de 1893. Antonio Ferreira Fonseca.

Marca WM—554: 1 barrica n. 19.748, de Antuerpia no navio belga *Hevelius*, descarregada em 2 de outubro de 1893. Gaspar Pereira Gomes & Comp.

Marca BM&C: 1 caixa n. 642, de Antuerpia no navio belga *Hevelius*, descarregada em 6 de outubro de 1893. Borlido Muniz & Comp.

Marca VFSJ: 18 ditas de Antuerpia no navio belga *Hevelius*, descarregadas em 6 de outubro de 1893. Não consta o consignatario.

A mesma marca: 3 barricas ns. 73/75, de Antuerpia no navio belga *Hevelius*, descarregadas em 6 de outubro de 1893. Não consta o consignatario.

Marca GBMM: 6 caixas n. 944, de Antuerpia no navio belga *Hevelius*, descarregadas em 7 de outubro de 1893. Ministro da marinha.

Marca VFSJ: 1 dita n. 78, de Antuerpia no navio belga *Hevelius*, descarregada em 7 de outubro de 1893. Não consta o consignatario.

A mesma marca: 1 dita n. 83, de Antuerpia no navio belga *Hevelius*, descarregada em 7 de outubro de 1893. Idem.

Lctreiro Au Bon Marche: 1 dita n. 2.747, de Hamburgo no navio allemão *Montevideo*, descarregada em 9 de outubro de 1893. Monteiro & Campos.

A mesma marca: 1 dita n. 2.748, de Hamburgo no navio allemão *Montevideo*, descarregada em 9 de outubro de 1893. Idem.

Marca GS.C—CV: 19 ditas, de Hamburgo no navio allemão *Montevideo*, descarregadas em 9 de outubro de 1893. Jorge Samille & Comp.

A mesma marca: 3 ditas ns. 535/537, de Hamburgo no navio allemão *Montevideo*, descarregadas em 9 de outubro de 1893. Idem.

Marca AV&C: 1 caixa, n. 1325, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de outubro de 1893 á Augusto Vaz & Comp.

A mesma marca: 2 caixas, ns. 1328/29, de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 11 de outubro de 1893 á Augusto Vaz & Comp.

A mesma marca: 1 caixa, n. 1331, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de outubro de 1893 á Augusto Vaz & Comp.

Marca AD.V: 3 caixas, ns. 2193/95, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de outubro de 1893 á Rodolpho Fechemer & Comp.

Marca AL&C: 1 caixa, n. 6134, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de outubro de 1893 á Almeida Irmão & Guimarães.

Marca FFB: 1 caixa, n. 3380, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de outubro de 1893 á B. M. Brandon.

A mesma marca: 1 caixa n. 3385, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de outubro de 1893 á F. M. Brandon.

Marca H&C: 1 caixa, n. 2151, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 11 de outubro de 1893 á Hosenclever & Comp.

Marca CFC: 1 caixa n. 3.146, de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 13 de outubro de 1893, a Guimarães Fontes & Comp.

Marca E&C: 1 barrica n. 1.007, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 14 de outubro de 1893, a Hasenclever & Comp.

Marca FMB: 1 caixa n. 1.512, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 14 de outubro de 1893, a F. M. Brandon.

Marca JN—MNC: 1 caixa n. 1.526, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 14 de outubro de 1893, a Max Nothman.

Marca PB&J—LC: 1 caixa n. 75, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 14 de outubro de 1893, a Pedro Brando & Irmão.

Marca AI&G: 3 caixas ns. 6.003/6.005, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 16 de outubro de 1893, a Almeida Irmão & Guimarães.

Marca AVC: 2 caixas ns. 1.326/27, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 16 de outubro de 1893, a Augusto Vaz & Comp.

Marca FMB: 1 caixa n. 3.384, de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 16 de outubro de 1893, a F. M. Brandon.

A mesma marca: 1 caixa n. 1.519, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 16 de outubro de 1893, a F. M. Brandon.

Marca FLL&C: 1 caixa n. 12, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 16 de outubro de 1893, a Adolf Spanns.

Marca FO—2455—CC&C: 1 caixa n. 5.668, de Hamburgo, no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 17 de outubro de 1893, a Teldem & Oppenheim.

Marca JMC: 1 fardo n. 118, de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregado em 17 de outubro de 1893, a Alfredo Spier.

Marca PM: 5 caixas ns. 1.481/85, de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 17 de outubro de 1893, a Pedreira & Mandino.

Marca AI&G: 2 caixas ns. 6.159/60, de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 17 de outubro de 1893, a Alexandre Irmão & Guimarães.

Marca GUF: 1 caixa n. 2.235 de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregada em 17 de outubro de 1893. Não consta.

Marca GSC—CV: 6 barricas, de Hamburgo no vapor allemão *Montevideo*, descarregadas em 17 de outubro de 1893, a George Sanville.

Marca EC: 2 caixas ns. 90/91 de New York no vapor inglez *Rosse*, descarregadas em 26 de outubro de 1893, a Ennes & Comp.

A mesma marca: 3 caixas ns. 93 a 95, de New York no vapor inglez *Rosse*, descarregadas em 26 de outubro de 1893, a Ennes & Comp.

A mesma marca: 1 caixa n. 92, de New York no vapor inglez *Rosse*, descarregada em 27 de outubro de 1893, a Ennes & Comp.

Marca P: 4 bobinas ns. 1 a 4, de New York no vapor inglez *Rosse*, descarregadas em 28 de outubro de 1893, á Empreza do jornal *O Paiz*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1894.—O inspector interino, *Hasselmann*.

Contadoria da Marinha

Esta repartição precisando contractar o fornecimento de artigos necessarios ao seu expediente, convida as pessoas que quizerem se incumbir de semelhante serviço a enviar suas propostas em carta fechada até ao dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que terá logar a abertura das mesmas.

Os proponentes encontrarão na repartição a relação dos artigos a fornecer e conjunctamente expostas as condições do fornecimento.

Contadoria da Marinha, 3 de abril de 1894.—O contador, *Mathias Carvalho*.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general ministro da guerra, accitam-se, na Contadoria Geral da Guerra e na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo, propostas, até ao dia 8 do corrente, em carta fechada, para o fornecimento de etapa ás forças em operações nos estados do Paraná e Santa Catharina constantes dos seguintes generos:

Carne verde de vacca, kilogramma; carne secca, idem; café torrado moído, idem; assucar de 3ª qualidade, idem; banha, idem; bolacha, idem; fumo em rolo, idem; arroz, idem; farinha fina, litro; sal, idem; aguardente, idem; vinagre, idem; papel para cigarros, milheiro.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade e entregues nas localidades em que se acharem as forças em operações, dentro dos prazos que forem indicados nos pedidos.

A falta dos fornecimentos ou a recusa dos generos pela sua má qualidade, sem prompta substituição, importará para os fornecedores na multa de 25 % sobre o valor total dos mesmos.

Para garantia do contracto depositarão, como caução, na Contadoria Geral da Guerra, a quantia que for arbitrada em relação ao valor dos artigos que forem contractados.

Os pagamentos dos fornecimentos serão feitos á vista das contas, certificados os recebimentos pelas autoridades competentes, nesta Contadoria Geral ou na Delegacia Fiscal do estado de S. Paulo.

Contadoria Geral da Guerra, 1 de abril de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

HABILITAÇÕES

Tendo-se de annunciar brevemente o recebimento de propostas para o fornecimento de diversos artigos, durante o 2º semestre de 1894, de ordem do intendente, convido as pessoas que queiram fazel as a habilitar-se previamente na secretaria desta repartição.

Para aquelles que já se acham habilitados, bastará exhibir em requerimento dirigido ao conselho de compras o bilhete de imposto pago no Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no 10 do corrente mez até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados :

Para alumnos da Escola Militar

- 60 Dolmans de panno fino completos.
- 80 calças dito idem.
- 600 blusas de flanela azul.
- 600 calças de dita idem.
- 1.800 blusas de brim escuro trançado fino.
- 1.200 calças de dito idem idem.
- 1.200 ditas de d'ito de linho trançado fino.
- 600 kepis de panno fino.
- 1.200 capas de brim branco para kepis.
- 1.200 pares de botinas bezerra, a ponto ou a parafusos iguaes ao typo.
- 1.200 ditos do cothurnos de dito idem idem idem.

Para praças de cavallaria

Arreios campeiros.

Estes artigos serão fornecidos ao menor prazo possível. Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretendem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, sem rasuras, com referencias a um só artigo, e finalmente, declaração de sujeitarem-se a multa de 5 % no caso de recusarem-se a assignarem o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1894.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar.*

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

AVISO

Pela Directoria Geral de Viação da respectiva secretaria de Estado, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foi aceita a proposta apresentada pelo major Affonso de Albuquerque Maranhão para execução das obras de arte e edificios e assentamento da via-permanente no ramal da Guaratuba a Nova Cruz no estado do Rio Grande do Norte, na extensão de 54:237,5 nos termos do edital de 11 de julho de 1893.

Directoria Geral de Viação, em 6 de abril de 1894.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director-geral.

E. de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico, que domingo, 8 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá trens especiais directos, entre as estações Central e Mangueira, desde ás 10 horas da manhã até ás 2 horas da tarde e depois de concluidas as corridas.

Estes tres não pararão nas estações de S. Diogo e S. Christovão.

O preço de cada passagem de ida e volta, sem distincção de classe, é de 500 réis
Escriptorio do trafego, 6 de abril de 1894.
—*J. Rademaker*, chefe do trafego.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

2ª secção

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, convi'o a D. Luiza F. Barbosa de Oliveira ou a seus herdeiros, caso seja a mesma fallecida, a comparecer nesta directoria, no prazo de 15 dias, a contar desta data, com documentos que proveem o direito de emphyteuta do terreno à rua dos Voluntarios da Patria em Botafogo, requerido

por aforamento por Antonio Vicente Danem-erg, em 19 de março do corrente anno.

Scientificando de que, findo o referido prazo, a nenhuma reclamação se attendera.

Directoria do Patrimonio, 30 de março de 1894.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade.*

Agencia da Prefeitura

2º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os moradores e proprietarios de predios e terrenos deste districto para no prazo de 15 dias cumprirem o que determinam os § 1º tit. 3º sec 2º, e § 2º, tit. 3º sec. 1º, que dizem :

O 1.º Os moradores desta cidade e seu termo serão obrigados a ter limpas as testadas de suas casas, chacaras e fazendas até ao meio da rua. Os infractores serão multados em 10\$000.

O 2.º Aquelle que tiver algum terreno proprio ou aforado, deverá tapalo no prazo que lhe marcar o fiscal, de maneira que no mesmo terreno não se possa fazer despejos. O infractor será multado em 2\$000.

Agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 7 de abril de 1894.—O escriptivo *Antonio C. Cordeiro.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/o	à vista
Sobre Londres.....	9 5/32	8 31/32
» Pariz.....	1.046	1.069
» Hamburgo...	1.280	1.309
» Italia.....	—	967
» Portugal....	—	461
» Nova York..	—	5.529

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geras de 1:000\$, 5 %	1:012\$000
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %	1:120\$000
Ditas idem miudas, 4 %	1:120\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie...	125\$500
Dito idem, 2ª serie.....	57\$500
Dito Nacional Brasileiro.....	215\$000
Dito Commercial.....	200\$000
Dito do Commercio, 2ª serie....	45\$000
Dito Rural Hypothecario, 2ª série	100\$000
Dito Credito Movel.....	32\$000
Dito idem, v/c até o dia 11....	33\$000

Companhias

Comp. Jardim Botânico.....	134\$000
Dita Viação Sapucahy.....	10\$500

Debenturas

Debs. da Leopoldina, 4 %.....	21\$000
-------------------------------	---------

Consolidados

Do Banco Credito Movel.....	34\$000
Sobrano.....	26\$400

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1894.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 6 de abril de 1894 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	De 1 do mez
Café.....	332.391 977.145 kilogs.
Carvão vegetal.....	82.300 456.890 »
Fumo.....	6.119 20.580 »
Queijos.....	— 20.110 »
Totucinho.....	5.420 45.283 »
Diversas.....	13.080 78.984 »

Café

COTAÇÕES OFFICIAES

Lavado.....	Nominaes	15\$900
Superior.....		
1ª 10a.....		
1ª regular.....		
1ª ordinaria.....		
2ª 50a.....		
2ª ordinaria.....		

SOCIEDADES ANONYMAS

London and River Plate Bank, Limited

ESTABELECIDO EM 1822

Capital.....	£ 1.500.000
Capital realisado.....	900.000
Fundo de reserva....	850.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE MARÇO DE 1894

Activo

Letras descontadas.....	1.160:560\$970
Letras a receber.....	4.489:181\$080
Emprestimos, contas caucionadas, etc.....	1.267:835\$410
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	5.680:544\$000
Diversas centas.....	993:832\$390
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc..	3.155:662\$360
Caixa em moeda corrente no cofre do banco.....	7.291:609\$040
	24.039:231\$250

Passivo

Capital declarado na caixa filial.....	1.500:000\$000
Depositos a prazo fixo.....	5.531:303\$820
Contas correntes sem juros..	7.639:322\$000
Diversas centas.....	6.080:116\$720
Titulos em caução.....	3.155:662\$360
Letras a pagar.....	132:766\$350
	24.039:231\$250

S. E. ou O. 24.039:231\$250

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1894.—Pelo London and River Plate Bank, limited. —*Havilland A. D. Lisle*, manager.—*F. S. Youle*, accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Materines e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

3ª convocação

Não tendo podido reunir-se hoje, por falta de numero, a assemblea geral extraordinaria convocada para a apresentação e discussão de uma proposta da directoria que importa modificação na organização social, convi'o novamente os Srs. accionistas a comparecerem no dia 24 do corrente, ao meio-dia, no salão do Banco Rural e Hypothecario, á rua da Quitanda n. 105, generosamente cedido pela Exma. directoria.

Sendo esta a 3ª convocação na forma do § 2º do art. 27 dos estatutos, a assemblea deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado, solicitando, entretanto, a directoria, em vista da importancia do assumpto, o comparecimento de todos os Srs. accionistas.

Rio, 5 de abril de 1894.—No impedimento do presidente, *Manoel R. Carneiro Junior.*